



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 09 de outubro de 2025.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência da Diretora do CCET, Profa. Eliana Midori Sussuchi, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: Rogério Patrício Chagas do Nascimento (Vice-diretor do CCET), José Kaio Max Alves do Rego (Chefe/DCEM), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DCOMP), Emerson Cleister Lima Muniz (Chefe/DEPRO), José Joatan Rodrigues Júnior (Chefe/DFI), Andréa Araújo Sousa (Chefe/DEL), Hannah Licia Cruz Galvão (Chefe/DEPET), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Amanda da Silva Lira (Vice-Chefe DECAT), André Vinícius Santos Dória (Chefe/DMA), Ângela da Silva Borges (Chefe/DTA), Emerson Figueiredo dos Santos (Vice-Chefe/DEC), Lisiâne dos Santos Freitas (Chefe/DQI), Isabelli Pereira da Silva (Representante Docente), Giovana Siracura Gouveia (Representante Docente), Alessandra A. Castro Pagani (Representante Docente), Mai Ly Vanessa A. S. Faro (Representante Docente), Diego Fonseca Bispo (Representante Técnico-administrativo), José Augusto Oliveira Júnior (Representante Técnico-administrativo), Carlos Henrique Santos de Souza (Representante Discente), Ledjane Silva Barreto (ouvinte). Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Marcelo José Barros de Souza (Chefe/DEQ) e Tiago Nery Ribeiro (Vice-Chefe DFI). Havendo quórum, a Profa. Eliana Midori Sussuchi, Presidente da Sessão, propôs a seguinte alteração na pauta: Inclusão no Item 6 do Processo 23113.037600/2025-18. Após aprovação da inclusão do ponto, a pauta ficou como segue: **Item 1** — Informes da Direção de Centro; **Item 2** — Apreciação e deliberação acerca da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **item 3** - Apreciação e deliberação acerca do Parecer do Concurso de professor Efetivo do DQI [Processo Eletrônico no 23113.030321/2024-42. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi]; **item 4** - Deliberação sobre o parecer na via Recursal da colaboração técnica do docente Carlos Otávio Damas Martins (DCEM). [Processo Eletrônico no 23113.0303772/2025-61. Relator: Prof. Emerson Figueiredo dos Santos]; **Item 5** - Homologação do AD REFERENDUM - Projetos de Extensão; **Item 6** – Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos no 23113.037040/2025-00; 23113.037030/2025-66; 23113.037130/2025-92; 23113.037176/2025-10; 23113.030911/2024-75; 23113.032223/2025-21; 23113.036804/2025-31; 23113.036784/2025-07; 23113.036701/2025-71; 23113.036421/2025-63; 23113.036516/2025-87; 23113.037797/2025-95; 23113.037223/2025-17; 23113.032952/2025-87; 23113.034917/2025-01; 23113.034915/2025-11; 23113.034913/2025-14; 23113.034916/2025-58; 23113.0304912/2025-70; 23113.034891/2025-92, 23113.037600/2025-18 [Relatora: Prof. Eliana Midori Sussuchi]. **Item 7** – Homologação do AD REFERENDUM que versa sobre o afastamento para licença capacitação do Professor Sergio Scarano Jr (DFI). [Processo Eletrônico no 23113.032185/2025-14. Relatora: Profa Eliana Midori Sussuchi]; **Item 8** – o que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 — Informes da Direção de Centro** – A diretora do CCET fez os seguintes informes: **a**) Sobre os próximos pareceres, ficou decidido que será seguida a lista constante na convocação, e que os processos mais corriqueiros, como PGD, Aviso de Professor Voluntário e outros, continuarão sendo realizados no âmbito do CCET, o parecerista terá ciência dos processos por meio de e-mail e do SEI, onde constará despacho designando tal atribuição; **b**) quanto à disponibilização de capelas usadas, os interessados deverão encaminhar solicitação via SEI; **c**) foi informado que o CCET dispõe de alguns materiais disponíveis para os departamentos, como luvas e vidrarias, sendo necessário o envio de um SEI para solicitação, e que, em breve, serão divulgadas informações sobre as vidrarias; **d**) destacou-se a necessidade de representante

Hannah L C Galvão

Alessandra A. Castro Pagani

Diego Fonseca Bispo

Emerson Figueiredo dos Santos

discente para a coordenação de cursos; e) lembrou das formaturas do CCET que serão realizada nos dias 10 e 13 de outubro; f) foi reforçada a importância da participação na SEMAC, que ocorrerá de 24 a 29 de novembro de 2025, incluindo o Seminário de Pós-Doutorado, previsto para os dias 25 e 26 de novembro de 2025; g) informou-se que o CCET está em processo de aquisição do cartão corporativo para compras emergenciais e que, caso algum departamento tenha interesse em possuir um cartão, deve entrar em contato com a PROAD. Em seguida iniciou-se o item seguinte.

2 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 8ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - O Presidente da Sessão colocou em discussão a apreciação da ata da 6ª Reunião Ordinária de 2025 do Conselho do CCET, realizada no dia 13 de agosto. A Professora Eliana Midori informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item.

3 - Apreciação e deliberação acerca do Parecer do Concurso de professor Efetivo do DQI [Processo Eletrônico no 23113.030321/2024-42. Relatora: Profa. Eliana Midori Sussuchi] - A Profa. Eliana Midori Sussuchi, relatora do processo, leu seu parecer, como segue:

"PARECER N° 42/2025/CCET/UFS PROCESSO N° 23113.030321/2024-42 INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Comprovante de cargo vago [0654705]; 2. Ata do Conselho Departamental [0654712]; 3. Planilha de solicitação [0658836]; 4. Resultado da remoção intercampi [0654768]; 5. Manifestação da Direção de Centro [0660321]; 6. Diário Oficial da União [0963940]; 7. Relação de inscritos [0974577]; 8. Calendário de provas [1038745]; 9. Documentos de avaliação [1089406]; 10. Ata do Concurso [1104335]; 11. Relatório Final [1104422]; e 12. Ata do Conselho Departamental [1118737]. PARTE II – RELATO: O presente processo refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do Departamento de Química, a partir da aposentadoria do servidor Haroldo Silveira Dorea, conforme Portaria nº 572/2024/GR, de 20 de junho de 2024. A vaga foi disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 02/2024/PROGEP) na Matéria de Ensino Química I e Química Analítica, não havendo candidatos inscritos. Em seguida, a vaga foi disponibilizada para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 003/2025/PROGEP/UFS para candidatos com titulação Graduação em Química, Química Industrial ou Tecnológica, com Doutorado em Química; na Área de Conhecimento/Matéria de Ensino Química Analítica e Química. O concurso teve um total de trinta e dois candidatos inscritos, dos quais treze compareceram à prova escrita. Desses, três candidatos foram aprovados na primeira fase e dez candidatos não atingiram a pontuação mínima necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, três candidatos classificados seguiram as etapas até o final do processo. Todos os procedimentos da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente, conforme formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Luciano Evangelista Fraga (DQI/UFS), Dra. Maria Elisabete Machado (UFBA) e Dr. Marcelo Batista de Lima (UFRPE), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação: [1º] Dayara Virgínia Lino Avila; [2º] Adnávia Santos Costa Monteiro; [3º] Marcio Felipe de Oliveira. O Relatório Final da Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Química e aprovado por unanimidade com a classificação apresentada. PARTE III – PARECER DO RELATOR Diante do exposto, e:

Considerando que o todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; ^º *Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidato aprovado;* ^º *Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Química com candidato classificado;* ^º *Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na legislação vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL ao Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Química, objeto do Edital nº 003/2025/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.*"

Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Química, objeto do Edital nº 003/2025/PROGEP/UFS foi aprovado por unanimidade. Logo após passou-se ao próximo ponto de pauta.

4 - Deliberação sobre o parecer na via Recursal da colaboração técnica do docente Carlos Otavio Damas Martins (DCEM). [Processo Eletrônico no 23113.0303772/2025-61. Relator: Prof. Emerson Figueiredo dos Santos] - O Prof. Emerson Figueiredo dos Santos, relator do processo, leu seu parecer, como segue:

"Processo: Sei nº 23113.030772/2025-61; Assunto: Afastamento para colaboração tecnológica; Relator: Prof. Emerson Figueiredo dos Santos (DEC). 1. DOCUMENTOS DO PROCESSO: 1072669 - Anexo - Ofício nº 0385/2025 - GR/UFRGS, 11/08/2025; 1072671 - Anexo - E-mail - Solicita Colaboração Técnica, 11/08/2025; 1072683 - Despacho 2016 - DIMOP para DIAPC, 11/08/2025; 1072693 - Despacho 2017 - DIMOP para DICAF, 11/08/2025; 1073013 - Despacho 192 - DIAPC para DIMOP, 11/08/2025; 1073017 - Declaração, 11/08/2025; 1075561 - Ficha, 12/08/2025; 1075562 - Despacho 4302, 12/08/2025; 1075612 - Despacho 2046 - DIMOP para DCEM, 12/08/2025; 1075634 - Despacho 2047 - DIMOP para

Hannell C Galvão *Andrade Serra* *Antônio M* *...*

CCET, 12/08/2025; 1075917 - E-mail, 12/08/2025; 1076092 - Despacho 92 - DCEM > DMOP, 12/08/2025; 1076143 - E-mail - Inscrição CONSU 28/2021, 28/03/2025; 1076146 - Documento - Proposta de Afastamento, 28/03/2025; 1076149 - Documento - Anexo, 28/03/2025; 1076162 - Projeto de Pesquisa, 28/03/2025; 1076415 - Despacho 2051 - DIMOP para DCEM, 12/08/2025; 1077884 - Despacho 95 - DCEM > Prof. Euler Araújo, 13/08/2025; 1088886 - E-mail, 20/08/2025; 1089063 - Anexo, 20/08/2025; 1091492 - Despacho 108 - Diligência, 21/08/2025; 1091561 - E-mail, 21/08/2025; 1095751 - Despacho 111, 25/08/2025; 1095771 - Documento, 25/08/2025; 1100939 - Despacho 112, 27/08/2025; 1101294 - Despacho 114, 27/08/2025; 1101297 - Documento, 27/08/2025; 1103456 - Despacho 115, 29/08/2025; 1103877 - Despacho 3828 - CMOP para DCEM, 29/08/2025; 1110965 - Despacho 117, 03/09/2025; 1112035 - Despacho 118, 03/09/2025; 1112036 - Mensagem, 01/09/2025; 1113076 - Despacho 119, 04/09/2025; 1117160 - Despacho 2337 - DIMOP para DCEM, 09/09/2025; 1118129 - Despacho 121, 09/09/2025; 1118148 - Documento, 09/09/2025; 1118158 - Parecer, 09/09/2025; 1124348 - Despacho 479 - CCET > DEC, 12/09/2025; 1140322 - Despacho 130, 22/09/2025; 1152731 - Despacho 2565 - DIMOP para DCEM, 01/10/2025; 1155762 - Despacho 140, 02/10/2025; 1155766 - Documento, 02/10/2025; 1159569 - Despacho 171, 06/10/2025; 1160292 - Despacho 141 - DCEM > DEC, 07/10/2025. **2. INTRODUÇÃO:** De acordo com o despacho nº 479/2025, datado do dia 12/10/2025, o CCET encaminhou, para o DEC, o processo SEI nº 23113.030772/2025-61 notificando-me para emissão de parecer acerca da solicitação da UFRGS para colaboração do prof. Carlos Otávio Damas Martins no projeto intitulado "Desenvolvimento de Revestimentos Protetores com vistas para Manutenção da Integridade de Ativos da Indústria do Petróleo". **3. BREVE HISTÓRICO DO PROCESSO:** No dia 17 de julho de 2025, o Vice-Reitor em exercício da UFRGS, Pedro Almeida Costa, assinou o Ofício nº 0385/2025-GR referente à colaboração tecnológica do servidor Carlos Otávio Damas Martins junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul para desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de Revestimentos Protetores com vistas para a Manutenção da Integridade de Ativos de Petróleo" (anexado ao ofício) a ser desenvolvido num período de 02 (dois) anos. O referido ofício, endereçado ao Reitor da UFS, prof. André Maurício Conceição de Souza, foi encaminhado, juntamente com cópia do processo SEI 23078.539336/2025-26, via e-mail, ao DCMOP no dia 8 de agosto de 2025. O DIMOP encaminhou, à Chefia do DCEM, no dia 12/08/2025, o processo SEI 23113.030772/2025-61 para apreciação. Na mesma data, o DCEM solicitou ao DIMOP, via despacho nº 92/2025, cópia do processo SEI 23078.539336/2025-26, disponibilidade de contratação de professor substituto e ciência do ônus para a UFS devido o afastamento do servidor. Ainda neste despacho, a Chefia do DCEM informou não estar ciente da intenção do prof. Carlos Martins, anexando, neste despacho, e-mails referentes a afastamento para capacitação, proposta de afastamento e projeto de pesquisa tecnológica. No dia 23 de agosto de 2025, por meio do despacho nº 95/2025, a Chefia do DCEM encaminha o processo para o prof. Euler Araújo dos Anjos emitir parecer. No dia 21 de agosto de 2025, o prof. Euler Araújo solicitou ao prof. Carlos Martins esclarecimentos a respeito da colaboração tecnológica, tais como a modalidade de afastamento, documentos necessários e compatíveis com a modalidade, etc. Cabe ressaltar que precede à solicitação, uma apresentação de partes da resolução 28/2021/CONSU, juntamente com citações à normas federais. Em 25 de agosto de 2025, o prof. Carlos Martins, via despacho nº 111/2025, encaminha arquivo ao prof. Euler Araújo com informações acerca da legalidade e do fluxo do processo; informações sobre o seu histórico funcional na UFS; e sobre a dinâmica adotada no processo. No corpo do seu despacho, o prof. Carlos Martins informa que a modalidade de cessão de cooperação técnica está prevista no art. 93 da Lei nº 8.112/1990, fundamentada o art. 30 da Lei nº 12.772/2012 e regulamentada pelo Decreto nº 10.835/2021. No despacho nº 112/2025, feito no dia 27/08/2025, o prof. Euler Araújo, diante dos esclarecimentos feitos pelo prof. Carlos Martins, solicita mais algumas informações do projeto, tais como professores envolvidos, local, etc., além do processo que tramitou internamente na UFRGS. Em resposta, na forma do despacho nº 114/2025 (27/08/2025), o prof. Carlos Martins indicou que o projeto de cooperação será desenvolvido na própria UFRGS, com recursos de infraestrutura e pesquisadores dos laboratórios do DEMAT/PPG3M. Destacou que a proposta de projeto foi apresentada de acordo com os moldes daquela instituição, não sendo necessária, inicialmente, detalhes específicos. Informou, ainda, que não tem acesso ao processo tramitado na UFRGS. Diante da resposta, o prof. Euler Araújo, no despacho nº 115/2025 (29/08/2025), faz uma consulta ao CMOP sobre a possibilidade de contratação de professor substituto. Em resposta (despacho nº 3828/2025), este setor informou que este tipo de afastamento não dá direito a contratação de professor substituto. No dia 09 de setembro de 2025, por meio do despacho nº 121/2025, o prof. Carlos Martins, em referência ao despacho nº 118/2025, anexa o processo tramitado internamente na UFRGS (SEI 23078.539336/2025-26). Neste processo constam, dentre outras tramitações, a documentação apresentada à UFRGS (formulário, projeto, currículo Lattes), a ata da 3ª reunião do Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT) com a aprovação da solicitação de cooperação técnica, a ata da 364ª reunião do Conselho da Escola de Engenharia com a aprovação da referida solicitação com execução junto ao DEMAT, além de um parecer favorável à colaboração assinado pelo sr. Adriano Leonardo Rossi (SEDETEC). O parecer do prof. Euler Araújo, assinado na data do dia 04 de setembro de 2025, foi juntado ao processo posteriormente ao anexo do processo da UFRGS, o qual, por conseguinte, não foi contemplado na análise

do: Hannah L C Galvão

Alfredo Isidro

Diego

do parecer. O prof. Euler Araújo mostrou-se contrário à solicitação de cooperação alegando: impactos administrativos, uma vez que o afastamento de um terceiro professor pode gerar dificuldade na redistribuição das tarefas administrativas no DCEM; impactos no curso de graduação, dada a incerteza da redistribuição da carga horária para outros professores sem sobrecarregá-los; apresentação de documentação insuficiente; e falta de consulta prévia ao DCEM, uma vez que este departamento tomou ciência via DIMOP. No dia 02 de outubro de 2025, o prof. Carlos Martins, por meio do despacho nº 140/2025, endereçado ao Reitor e à diretora do CCET, contestou o parecer do prof. Euler Araújo, por meio de um documento (1155766) no qual contrapõe várias análises, indicando seus argumentos para isso. O referido documento contém: justificativa técnica para anulação do parecer, onde indica a legalidade da cooperação prevista em lei, a relevância do projeto reconhecidos por alguns órgãos relacionados à pesquisa, e alinhamento com o planejamento estratégico com o P2CEM; fundamentos do processo, onde apresenta questões a respeito da cessão de colaboração; réplica às alegações apresentadas no parecer, onde refuta a alegação de insuficiência documental, tipo de modalidade de afastamento, ausência de acordo prévio, impacto por afastamento, etc.; cronologia que aconteceu a emissão do parecer; análise comparativa dos processos de afastamento analisados pelo prof. Euler; e documentos complementares.

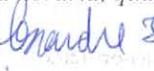
4. ANÁLISE: 4.1 Projeto de Colaboração

Tecnológica: No inciso II do Art. 30 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 assegura ao magistrado “prestar colaboração a outra instituição federal de ensino ou de pesquisa, por período de até 4 (quatro) anos, com ônus para a instituição de origem”. Infere-se que a colaboração seja no sentido amplo, não indicando se técnica ou acadêmica. No parágrafo 1º, no mesmo Artigo, indica que “os afastamentos de que tratam os incisos II e III do caput somente serão concedidos a servidores aprovados no estágio probatório do respectivo cargo e se autorizado pelo dirigente máximo da IFE, devendo estar vinculados a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos”. Neste sentido, iniciou-se processo interno na UFRGS (SEI 23078.539336/2025-26) para tratar da solicitação de colaboração do prof. Carlos Martins nesta modalidade (ver documento 1118148 do processo UFS SEI 23113.030772/2025-61). Quando da sua abertura, de acordo com o processo, foram anexados: Projeto de Colaboração Tecnológica, contendo título, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, relevância do projeto (para UFS, UFRGS e setor de Óleo e Gás), e atividades a serem desenvolvidas pelo docente no âmbito da pesquisa, ensino e extensão; proposta de cronograma de atividades, desenvolvido para um período de 02 (dois) anos; e formulário de solicitação de afastamento para prestar colaboração, fornecido pela UFRGS e preenchido pelo prof. Carlos Martins; currículo Lattes; e histórico das atividades acadêmicas desenvolvidas na Universidade Federal de Sergipe. Durante a tramitação interna da UFRGS, não foram registrados indícios de problemas de ordem documental, sendo o processo enviado para apreciação e deliberação do DEMAT/UFRGS. Em ata da reunião departamental (nº 03-2025), ocorrida em 22 de abril de 2025, o DEMAT aprovou a “solicitação de Cooperação Técnica do Prof. Carlos Otávio Damas Martins, da UFS (Universidade Federal de Sergipe), conforme documento Anexo, a fim de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao DEMAT (Cessão de Servidor para Cooperação Técnica) por um período de 2 anos”. Em 16 de junho de 2025, a ata da 364ª reunião do Conselho da Escola de Engenharia julgou “aprovada a solicitação de Cooperação Técnica do Prof. Carlos Otávio Damas Martins, da UFS (Universidade Federal do Sergipe), a fim de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao Departamento de Engenharia de Materiais (DEMAT) por 2 anos. Processo de cessão de servidor para cooperação técnica 23078.539336/2025-26”. Em adição, o setor DIMA/UFRGS solicitou à SEDETEC/UFRGS (Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico), parecer sobre a solicitação de colaboração. O parecer, assinado pelo sr. Adriano Leonardo Rossi, indicou que a referida secretaria é favorável à colaboração. Tais aprovações indicam que o DEMAT/UFRGS desenvolverá o projeto junto aos seus laboratórios, com alocação de recursos e equipamentos disponíveis. Em sequência, o processo foi despachado para elaboração e envio do ofício nº 0385/2025 – GR para o Magnífico Reitor da UFS, juntamente com o projeto de colaboração tecnológica. Em adição, o setor Mobilidades Externas (UFRGS) encaminhou ao DCMOP, via e-mail, no dia 08 de agosto de 2025, cópia do processo SEI 23078.539336/2025-26. Com isso, o processo SEI 23113.030772/2025-61 foi aberto na UFS. De acordo com o e-mail do dia 04

de abril de 2025, anexado ao despacho nº 92/2025, o prof. Carlos Martins tentou viabilizar a cessão de colaboração via Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP). No entanto, a condição de PDP, de acordo com as normas da UFS, não contempla esta modalidade; além de não seguir o procedimento descrito pela PROGEP/UFS. O processo SEI 23078.539336/2025-26,

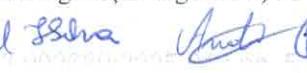
tramitado na UFRGS, finalmente foi disponibilizado e anexado ao processo no dia 09 de setembro de 2025. Tal data é posterior à data de assinatura do parecer do prof. Euler Araújo (04 de setembro de 2025). Por isso, o processo da UFRGS não foi contemplado no parecer, onde, por vezes, indicava falta de documentos e informações relevantes. Acredito que alguns de seus questionamentos, indicados no item 4 do seu parecer (1118158), poderiam ter sido esclarecidos com a cópia do processo tramitado na UFRGS, não subentendendo que esse fato poderia alterar o parecer do prof. Euler Araújo.

4.2 Impactos nas Atividades no DCEM: O afastamento de um docente gera, à primeira vista, a necessidade de redistribuição para outros pares da mesma área de concentração. Na prática, essa redistribuição é organizada pelos próprios docentes e conduzida pelo coordenador do curso. Por consequência, ocorre o aumento de carga horária, quando se deve observar o limite máximo de

Dr. Hannah L C Ghersy  Dr. Luiz Alexandre Soha  Dr. André 

horas definida em norma acadêmica. Uma solução recorrente é abertura de processo seletivo simplificado para professor substituto. No entanto, o CMOP, no despacho nº 3828/2025, informou que o afastamento para prestar Colaboração Técnica não dá direito a reposição de servidor na instituição de origem. Desta forma, as disciplinas ministradas pelo prof. Carlos Martins teriam que ser distribuídas para outros professores do DCEM. Neste sentido, o despacho nº 171/2025 foi endereçado ao DCEM solicitando informar a carga horária dos professores que poderiam assumir as disciplinas ministradas pelo prof. Carlos Martins, considerando um cenário de seu afastamento. A solicitação visa saber se a carga horária desses professores ultrapassaria o limite indicado nos normas acadêmicas da UFS. Cabe informar que neste mesmo despacho também foi solicitada a ata (ou seu extrato) da reunião do Conselho do DCEM onde o parecer do prof. Euler Araújo foi apreciado e deliberado. Em resposta, no despacho nº 141/2025, o DCEM não apresentou a carga horária solicitada. No entanto, informou que, durante a 9ª reunião do Conselho do DCEM, onde o parecer do prof. Euler Araújo foi apreciado, não houve manifestação dos professores Eduardo Kirimus Tentardini e Sandro Griza (sugeridos pelo prof. Carlos Martins – vide documento 1095771), nem de outros professores, em assumir a responsabilidade de lecionar as disciplinas durante dois anos. Informou ainda que, nesta reunião, não houve manifestação ou proposta para redistribuição de carga horária. Em adição, o DCEM informou que, dada as atuais dificuldades da gestão departamental, a quantidade remanescente de professores poderia gerar sobrecarga nos mesmos. Sobre a ata, o DCEM se reservou ao direito de enviá-la após a sua aprovação, que acontecerá na próxima reunião do Conselho desse departamento. Como mencionado anteriormente, a redistribuição de disciplinas é realizada pelo departamento, observada a carga horária máxima de cada professor. A ausência desse tipo de informação dificulta nossa análise, uma vez que não pertenço ao corpo docente desse departamento. **5. PARECER:** De acordo com a documentação apresentada no processo SEI nº 23113.030772/2025-61, verifica-se que a colaboração tecnológica encontra amparo legal, como indicado no item 4.1. Ainda de acordo com a documentação, não foram encontrados pela UFRGS indícios de problemas documentais referentes ao projeto de colaboração tecnológica. Com relação à viabilidade do projeto, o Conselho do DEMAT/UFRGS e o Conselho da Escola de Engenharia, bem como a SEDETEC, mostraram-se a favor da colaboração do prof. Carlos Martins na execução do projeto nas instalações da UFRGS. Com relação ao impacto nas atividades do DCEM, não foram encontrados documentos anexados que comprovem o referido impacto, não apenas quanto à carga horária dos professores remanescentes, como também nos serviços administrativos. Considerando a incerteza que ainda permeia sobre o impacto didático e administrativo no DCEM, e considerando a decisão da maioria do Conselho do DCEM, como informado no despacho nº 141/2025, sou favorável a manter a decisão do Conselho do DCEM que aprova o parecer do prof. Euler Araújo. Salvo melhor juízo, este é o meu parecer. Prof. Emerson Figueiredo dos Santos, 08 de outubro de 2025, às 10:17:34 (horário de Brasília)."

Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. A professora Ledjane Silva Barreto (DCEM) apresentou uma exposição sobre os problemas identificados no referido processo, esclarecendo que alguns documentos foram anexados enquanto o parecer ainda estava em elaboração. Informou também que foi interposto recurso e que o processo foi encaminhado sem a ata do Colegiado do Departamento, a qual ainda não havia sido anexada. Destacou que, conforme a legislação da UFS, todas as decisões relativas aos professores do Departamento devem, primeiramente, ser aprovadas pelo respectivo Colegiado. Diante das dúvidas quanto ao trâmite do processo, a Presidente da Sessão sugeriu encaminhar o questionamento à Procuradoria, ficando acordado que uma nova reunião será marcada posteriormente para a votação do parecer, esta decisão foi aceita por todos os conselheiros. Em seguida passou-se ao item seguinte. **5 - Homologação do AD REFERENDUM - Projetos de Extensão** - Considerando a urgência da atividade e o prazo exíguo para sua tramitação, a Direção homologou, ad referendum, o seguinte projeto: "2025 - Caravana do PROFMAT nas escolas de Sergipe", promovida pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, é uma ação acadêmica voltada à educação, promovendo atividades do PROFMAT em escolas de Sergipe. A deliberação ad referendum foi submetida à homologação do Conselho, sendo colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Continuou-se com o próximo item da pauta. **6 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário** - A Professora Eliana Midori, relatora do processo, leu seu parecer, como segue: **1) PROCESSO:** 23113.037223/2025. **ASSUNTO:** Adesão ao Programa de Professor Voluntário. **1. ANÁLISE:** Refere-se à adesão do interessado Anselmo Guimarães ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com sua formação acadêmica, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. **2) PROCESSO:** 23113.036421/2025. **ASSUNTO:** Adesão ao Programa de Professor Voluntário. **1. ANÁLISE:** Refere-se à adesão da interessada Verônica dos Santos Nascimento ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo apresenta todas as informações necessárias conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com sua formação acadêmica, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas institucionais e à legislação vigente. **3) PROCESSO:**

do. Hannah LC Gahras  LF Lainell.  Alexandre Senna   

23113.036701/2025. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Trata-se da adesão da interessada Liza Evellyn da Conceição Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações exigidas pela Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com sua formação, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação está de acordo com as normas da UFS e legislação vigente. 4) PROCESSO:

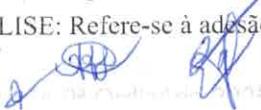
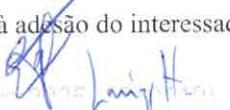
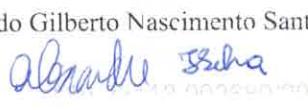
23113.037797/2025. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado José Osmario Batista de Góis Júnior ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações necessárias conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com a formação, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas institucionais e à legislação vigente. 5) PROCESSO: 23113.036516/2025.

ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado Marcos Vencius Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo está conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE, com proposta compatível com sua formação, aprovação pelo Conselho do Departamento e documentação em conformidade com as normas da UFS e legislação vigente. 6) PROCESSO: 23113.037130/2025-92. ASSUNTO: Renovação de adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Trata-se da renovação da adesão do interessado Matheus Oliveira Souza ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, no período de 06/10/2025 a 12/03/2026. O processo apresenta todas as informações necessárias conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com sua formação, aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação está em conformidade com as normas da UFS e legislação vigente. 7) PROCESSO: 23113.037030/2025-66. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado David Oliveira Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo atende à Resolução nº 23/2016/CONEPE, apresentando proposta compatível com a formação, aprovação pelo Conselho do Departamento e documentação conforme as normas institucionais e legislação vigente. 8) PROCESSO: 23113.037176/2025-10. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado Raphael Cardoso de Oliveira Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações necessárias, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com a formação, aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas da UFS e à legislação vigente. 9) PROCESSO: 23113.037040/2025-00. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Trata-se da adesão da interessada Sphane Santos Carvalho ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Engenharia Elétrica, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações exigidas pela Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com sua formação, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas da UFS e legislação vigente. 10) PROCESSO:

23113.034915/2025-11. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão da interessada Ivana Mara Gomes Andersen Cavalcanti ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo apresenta todas as informações necessárias conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com a formação, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas da UFS e legislação vigente. 11) PROCESSO: 23113.034916/2025-58.

ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão da interessada Camila Souza Nascimento ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo está conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE, com proposta compatível com sua formação, aprovação pelo Conselho do Departamento e documentação em conformidade com as normas e legislação vigentes. 12)

PROCESSO: 23113.034917/2025-01. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado Lauro Oliveira Espíndola ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações necessárias conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com a formação, foi aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas da UFS e legislação vigente. 13) PROCESSO: 23113.034891/2025-92. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado Matheus Rodrigues Xavier ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo está conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE, com proposta compatível, aprovação pelo Conselho e documentação de acordo com as normas da UFS e legislação vigente. 14) PROCESSO: 23113.034913/2025-14. ASSUNTO: Adesão ao Programa de Professor Voluntário. 1. ANÁLISE: Refere-se à adesão do interessado Gilberto Nascimento Santos Filho ao Programa de

Hannah L C Galvao     

Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, no período de 06/10/2025 a 28/02/2026. O processo contém todas as informações necessárias conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com a formação acadêmica, aprovada pelo Conselho do Departamento e a documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e à legislação vigente. **15) PROCESSO: 2311.3034912/2025-70. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.** 1. ANÁLISE: Trata-se da adesão do interessado Klivan Santos Oliveira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/10/2025 a 28/02/2026. Todas as informações necessárias para a elaboração do termo de adesão conforme Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com formação acadêmica; aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; a documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **16) PROCESSO: 2311.3034912/2025-70. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.** 1. ANÁLISE: Trata-se da adesão do interessado Klivan Santos Oliveira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL), para atuação no Departamento de Física, durante o período 06/10/2025 a 28/02/2026. Todas as informações necessárias para a elaboração do termo de adesão conforme Resolução nº 23/2016/CONEPE. A proposta é compatível com formação acadêmica; aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; a documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **17) PROCESSO: 23113.032223/2025-21. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.** 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do interessado Raphael Amâncio de Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 06/10/2025 a 06/10/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: a proposta de trabalho apresentada é compatível com sua formação acadêmica; a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **18) PROCESSO: 23113.036804/2025-31. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.** 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do interessado Francisco das Chagas Lima Pinto ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 06/10/2025 a 06/10/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. Observa-se que: a proposta de trabalho apresentada é compatível com sua formação acadêmica; a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **19) PROCESSO: 23113.036784/2025-07. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.** 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do interessado Hermógenes Bezerra Maia ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 06/10/2025 a 25/07/2026. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. Observa-se que: a proposta de trabalho apresentada é compatível com sua formação acadêmica; a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **20) PROCESSO: 23113.030911/2024-75. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.** 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do interessado Hermógenes Bezerra Maia ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 25/11/2024 a 30/07/2025. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE. Observa-se que: a proposta de trabalho apresentada é compatível com sua formação acadêmica; a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; a documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **21) processo nº 23113.036804/2025-31** refere-se à adesão do interessado Francisco das Chagas Lima Pinto ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuar no Departamento de Química, no período de 06/10/2025 a 06/10/2026, contendo todas as informações necessárias para elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE; a proposta de trabalho apresentada é compatível com sua formação acadêmica; foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Química. a documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. O **22) processo nº 23113.036784/2025-07** refere-se à adesão do interessado Hermógenes Bezerra Maia ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, no período de 06/10/2025 a 25/07/2026, com todas as informações necessárias para o termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE; a proposta apresentada é compatível com sua formação, tendo sido aprovada pelo Conselho do Departamento de Química. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **23) O processo nº 23113.037223/2025-21** trata da adesão do interessado Raphael Amâncio de Jesus ao Programa de Professor Voluntário

Hannah C Galvao *efg & Wright* *Alexandre Serra* *Stefan* *OB*

(PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuar no Departamento de Química, no período de 06/10/2025 a 06/10/2026, com todas as informações necessárias para a elaboração do termo de adesão, conforme a Resolução nº 23/2016/CONEPE; a proposta de trabalho é compatível com sua formação, tendo sido aprovada pelo Conselho do Departamento de Química. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 24) O processo nº 231130322223/2025-21 refere-se à adesão do interessado Raphael Amâncio de Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, de 06/10/2025 a 06/10/2026, contendo todas as informações necessárias, e a proposta é compatível com sua formação, aprovada pelo Conselho do Departamento de Química. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 25) processo nº 23113.036804/2025-31 trata da adesão do interessado Francisco das Chagas Lima Pinto ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, no Departamento de Química, de 06/10/2025 a 06/10/2026, apresentando todas as informações necessárias, com proposta compatível com sua formação, aprovada pelo Conselho do Departamento. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 26) processo nº 23113.036784/2025-07 é sobre a adesão do interessado Hermógenes Bezerra Maia ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) no Departamento de Química, de 06/10/2025 a 25/07/2026, contendo todas as informações necessárias, com proposta compatível, aprovada pelo Conselho. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 27) processo nº 23113.030911/2024-75 refere-se à adesão do interessado Hermógenes Bezerra Maia ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) no Departamento de Química, de 25/11/2024 a 30/07/2025, com todas as informações necessárias, proposta compatível, aprovada pelo Conselho. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 28) processo nº 23113.032952/2025-87 refere-se à adesão da interessada Annuska Vieira Cabral ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) no Departamento de Tecnologia de Alimentos, de 15/09/2025 a 15/03/2026, com todas as informações necessárias, proposta compatível, aprovada pelo Conselho do Departamento. A documentação atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. *Diante do exposto, registramos as notificações dos termos apresentados nos referidos processos na reunião.* Após as notificações seguiu-se ao próximo item.

7 – Homologação do AD REFERENDUM que versa sobre o afastamento para licença capacitação do Professor Sergio Scarano Jr (DFI).

[Processo Eletrônico no 23113.032185/2025-14. Relatora: Profa Eliana Midori Sussuchi] - Considerando a urgência da atividade e o prazo exíguo para sua tramitação, a Direção homologou, ad referendum, o seguinte parecer da relatora Profa Eliana Midori Sussuchi: “*Despacho nº 434/2025/CCET/UFS – Processo nº 23113.032185/2025-14 – ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Página 1: Requerimento de afastamento do servidor; Página 2: Declaração feita pelo próprio servidor de que não está respondendo a processo disciplinar, e que está adimplente com as obrigações acadêmicas e/ou administrativas da UFS; Página 3: Declaração de ciência quanto à perda de Gratificações ou Adicionais, durante o período do afastamento, se superior a 30 dias; Página 4: Declaração de anuência da Chefia; Página 5: Ata do Conselho Departamental ou do Conselho; Páginas 6 a 9: Documentos do órgão ou entidade responsável pela ação de desenvolvimento comprovando a oferta; Página 10: Ficha Funcional atualizada; Página 13: Declaração de Exoneração; Páginas 14 a 17: Currículo do servidor atualizado, extraído do Banco de Talentos do site [www.gov.br/sougov] (<http://www.gov.br/sougov>) ou do aplicativo SouGov.br; Página 18: Documento fornecido pela Divisão de Apoio aos Procedimentos Correcionais/DIAPC, comprovando que o servidor não está respondendo a processo disciplinar. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Sérgio Scarano Junior, do Departamento de Física (DFI), no período de 06/10/2025 a 19/12/2025, para realização do curso “Das Lentes Gravitacionais ao uso de Nanotelecópios: Ações de Pesquisa e Extensão em Foco do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade Federal de Uberlândia/Campus Pontal”. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física em reunião realizada em 15 de agosto de 2025, conforme ata anexa. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, consequentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Física; considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença*

BB *Hannah L C Galvão* *SG* *GD* *stj* *Andre Souza* *Am* *OB*

capacitação; e considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, AD REFERENDUM, ao afastamento para Licença Capacitação do professor Sérgio Scarano Junior, do Departamento de Física (DFI), no período de 06/10/2025 a 19/12/2025. Este parecer fica sujeito à homologação pelo órgão competente do CCET, a fim de garantir a regularidade e total transparência do processo. A aprovação antecipada do CCET visa evitar qualquer prejuízo à concessão do afastamento, garantindo a continuidade do desenvolvimento profissional do servidor. " O parecer foi lido e colocado em discussão, não havendo discussão, a decisão ad referendum foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item seguinte da pauta. 8 – o que ocorrer – Os professores solicitaram que também fosse informado por email sobre processos enviados para os Departamentos que necessitem de agilidade na resposta. Nada mais havendo a tratar, a Diretora do CCET agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Midori Sussuchi, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210119** e o código CRC **D9E60019**.

Referência: Processo nº 23113.002680/2025-91

SEI nº 1210119

Bruno Jantschke
Luiz Henrique Ponce
Hannah Nicas *Guilherme Galvão*
Andréa Araújo Souza
Emerson Cleister Lima Muniz

Alexandre Carlos R. Lima
Isabelly Pereira da Silva
Patrícia Pachêco Pachêco

André V. S. de Souza
José Káio M. A. do Rego

Monica por Bons *—*
Eleonora Gattino Xanin
Emerson F. dos Santos
Isa Augusto Oliveira Weyher
Briâne Santos
Angelisa Durison